Edital nº. 01/2025 – PPGANTS.

Boa Vista-RR, 13 de junho de 2025

Estabelece as regras para o processo de eleição para a escolha de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Roraima, para o exercício 2025-2027.

A Coordenação pró-tempore do PPGANTS/UFRR, designada pela Portaria nº. 179/2024/GR, em conformidade com a RESOLUÇÃO CUNI/UFRR Nº 036, de 19 de abril de 2021, ouvido o Parecer Técnico da Assessoria Técnica da UFRR, no Processo Administrativo 23129.011911/2025-88; no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital de Eleição para a escolha de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Programa de Pós Graduação em Antropologia Social, para o mandato 2025–2027.

1 DO PROCESSO

1.1 O processo eleitoral para o cargo de coordenador/a e vice coordenador/a do Programa de Pós- Graduação em Antropologia Social, para um mandato de 02 (dois) anos, será realizado conforme as regras e procedimentos estabelecidos neste Edital.

1.2 O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral Setorial, nomeada conforme cronograma de atividades do Edital.

2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o prazo de 48 horas após sua divulgação pública. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele/a que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

2.2 O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral Setorial e enviado à Coordenação do PPGANTS/UFRR: ppgants@ufrr.br.

2.3 O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

2.4 A Comissão Eleitoral Setorial julgará os pedidos conforme os prazos previstos no cronograma deste Edital.

2.5 Os resultados serão divulgados no sítio do PPGANTS/UFRR (www.ufrr.br/ppgants/).

3. DA CANDIDATURA

3.1 Podem se candidatar a Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, todos os docentes permanentes que orientam no Programa.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições de chapas serão realizadas no período informado no cronograma. A inscrição ocorrerá com o envio do requerimento de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido, em formato PDF para o e-mail ppgants@ufrr.br.

4.1.1 Da homologação das inscrições caberá recurso, interposto nas datas previstas no cronograma preenchido conforme normas desse Edital (Anexo II), entregue via e-mail, no formato PDF para o e-mail ppgants@ufrr.br.

4.2 As chapas (caso haja mais de uma) poderão indicar fiscais de votação, através de documento enviado para o e-mail ppgants@ufrr.br.

5 DA CAMPANHA DAS CANDIDATURAS

5.1 É facultada a realização de campanha eleitoral pelos candidatos no período previsto nesse Edital, que deve ser utilizada para cientificar a comunidade das propostas da chapa.

5.3 Ocorrendo a homologação de mais de uma chapa, deverá ocorrer um debate entre candidatos junto à comunidade acadêmica, com local, dia, horário e critérios especificados em Edital a ser divulgado pela Comissão Eleitoral no sítio do PPGANTS/UFRR.

5.4 A campanha se desenvolverá dentro dos limites éticos, reservando-se o mais amplo respeito a todos os envolvidos, à conservação e à preservação do patrimônio da UFRR.

6 DOS ELEITORES E DA VOTAÇÃO

6.1 Poderão votar:

6.1.1 Todos os docentes permanentes que orientam no Programa;
6.1.2 Os alunos regularmente matriculados no Programa;
6.1.3 O servidor técnico-administrativo lotado no Programa.

6.2 Será divulgada listagem contendo os nomes de todos os/as votantes aptos a participarem da votação, conforme cronograma.

6.2 A votação será secreta das 8 às 18 horas do dia **30 de junho de 2025**, no PPGANTS. Cada votante receberá uma cédula de papel na qual deverá registrar o seu voto. Após o registro do voto, a cédula de papel deverá ser depositada em urna própria.

6.3 Os votos ocorrerão por meio da forma "Paritária", com peso de 50% para docentes e técnicos-administrativos e 50% para discentes, sendo a apuração realizada nas seguintes formulas:

Votos docentes e de técnico-administrativo:

x= Total de votos docentes e técnico administrativo X 50 / Total de votos válidos no segmento docente e técnico administrativo

y= Total de votos discentes X 50 / Total de votos válidos no segmento discente

As pontuações finais em *x* e *y* serão somadas para chegar ao total de votos de cada chapa.

7 DA APURAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A apuração e homologação do resultado ocorrerá no dia 01/07/2025.

7.2 Em caso de empate entre chapas, serão adotados como critérios de desempate, na ordem apresentada abaixo:

7.2.1 Candidato a coordenador/a com maior tempo de magistério superior;

7.2.2 Candidato a coordenador/a com maior tempo de serviço na Universidade Federal de Roraima;

7.3 O recurso contra o resultado da votação deverá ser interposto com o envio do requerimento de recurso (Anexo II), devidamente preenchido, em formato PDF para o e-mail ppgants@ufrr.br na data prevista no cronograma.

7.5 O resultado final da eleição será divulgado no dia 03 de julho de 2025 e encaminhado ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para os trâmites cabíveis.

8 DO CRONOGRAMA

Atividade	**Data**
Divulgação do Edital e da Comissão Eleitoral	**13/06/2025**
Impugnação do Edital e da Comissão Eleitoral	**16/06/2025**
Resultado dos Pedidos de Impugnação do Edital e da Comissão Eleitoral	**17/06/2025**
Inscrições	**18/06/2025**
Homologação preliminar das Inscrições	**20/06/2025**
Submissão de recursos à homologação preliminar das inscrições	**23/06/2025**
Divulgação do resultado de recursos à homologação preliminar das inscrições	**24/06/2025**
Homologação oficial das inscrições	**25/06/2025**
Campanha das candidaturas	**26/06/2025 e 27/06/2025**
Divulgação da Lista de Votantes Aptos	**27/06/2025**
Votação	**30/06/2025**
Resultado da apuração dos votos	**01/07/2025**
Submissão de recursos ao resultado da apuração	**02/07/2025**
Divulgação do resultado de recursos ao do resultado da apuração	**03/07/2025**
Divulgação do resultado final do processo consultivo	**03/07/2025**

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.2 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Boa Vista-RR, 13 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
FERNANDO JOSE CIELLO
Data: 13/06/2025 16:21:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Fernando José Ciello
Coordenador pró-tempore do PPGANTS/UFRR
Portaria 179/2024-GAB

EDITAL PARA ELEIÇÕES DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGANTS/UFRR

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA
ELEIÇÕES DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO PPGANTS

COORDENADOR/A:

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA SIAPE: _____

DECLARAÇÃO:

Ao preencher este requerimento de inscrição, DECLARO que aceito as regras estabelecidas no Edital 01/2025-PPGANTS para eleições de coordenador/a e vice coordenador/a do PPGANTS e me comprometo a cumprir fielmente as atribuições específicas de coordenador/a previstas no Regimento Interno do Programa.

Boa Vista/RR,_____/_____/ 2025

_____
Assinatura

VICE COORDENADOR/A:

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA SIAPE: _____

DECLARAÇÃO:

Ao preencher este requerimento de inscrição, DECLARO que aceito as regras estabelecidas na Chamada 01/2025/PPGANTS para eleições de coordenador/a e vice-coordenador/a do PPGANTS e me comprometo a cumprir fielmente as atribuições específicas de vice-coordenador/a previstas no Regimento Interno do Programa.

Boa Vista/RR,_____/_____/ 2025.

_____
Assinatura

EDITAL PARA ELEIÇÕES DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGANTS/UFRR

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____ CPF nº_____
apresento recurso contra a inscrição de chapa para eleição de coordenador/a e vice-coordenador/a do PPGANTS conforme abaixo:

OBJETO DO RECURSO (Explicitar claramente a que ponto o recurso se refere)

_____
_____
_____
_____
_____

JUSTIFICATIVA (Argumentar de forma clara e objetiva)

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____
Assinatura do requerente